



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 940/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.247,45 (Seis mil duzentos e quarenta e sete reais, quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

10.002/15.451.0028.1014- Construção de calçamento e galerias – 0326059-90/2010 /MC/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00-Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 6.247,45

TOTAL

R\$ 6.247,45

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

03 000 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03 001 Administração Geral

03 001/04.122.0003.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

03001/4490.51.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 6.247,45

TOTAL

R\$ 6.247,45

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 04 (quatro) dias do mês de junho 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal